



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 16 DE 20 DE JANEIRO DE 2023 ALTERAÇÃO DO QDD



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 16 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1579 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	57.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	57.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>
<b>1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	99.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	99.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MINERAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.046 - Manutenção das Atividades da Sec. de Indústria, Comércio e Mineração</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>

**1601 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tráfego Municipal</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.500,00</b>	<b>132.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>132.500,00</b>	<b>132.500,00</b>

**201 - GABINETE DO PREFEITO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.904,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.904,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.904,00</b>	<b>23.904,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.904,00</b>	<b>23.904,00</b>

**401 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.003 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00	300.000,00
<b>701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
		<b>AGRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação</b>			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		125.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	125.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar</b>			
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo		70.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>
<b>801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE</b>			
		<b>AGRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.021 - Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude</b>			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		29.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	29.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>913.404,00</b>	<b>913.404,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2023.

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 6422

